

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE MURIAÉ.

1 No dia vinte e nove do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e cinquenta e dois
2 minutos, foi realizada uma reunião ordinária presencial na sede da Secretaria do Meio Ambiente, no
3 Horto Florestal. Seguem os membros do Conselho que participaram da presente reunião: Sr. Mauro
4 Francisco de Aquino, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, representando a
5 presidência do Conselho; Sr. Sergio Vilhena Vieira, representando a vice-presidência do Conselho; Sr.
6 Adenilson Mendes Chaves, representando a EMATER-MG; Sra. Arielle Canedo Campos,
7 representando a ONG Iracambi; Sr. João Carlos Santos Areias, representando a AMERP; Sr. João
8 Paulo Bane Teodoro, representando a UNIFAMINAS; Sr. Frederico de Melo Machado, representando
9 a Secretaria Municipal de Obras; Sr. Matheus Henrique Santos, representando o corpo de Bombeiros;
10 Sr. Lucas Dutra de Melo, representando o CREA-MG; Sr. Rogerio Loures Moreira, representando o
11 DEMSUR; Sr. Volney Rosa da Silva, representando o Grupo – AMA; Sra. Thais de Andrade Batista
12 Pereira Fittipaldi, representando o IEF; Sra. Fabrine Odete da Costa Reis, representando a Secretaria
13 Municipal de Saúde. Sr. Sergio Vilhena iniciou a reunião cumprimentando os membros presentes e
14 apresentou o processo nº 38613/2024 de Orly Veículos e Peças S. A, de intervenção em APP, Sr. Sergio
15 explicou que no local não tem edificação, e será feito um pátio com rampa de acesso para
16 estacionamento de automóveis. A área de intervenção é de 512,00 m². Sr. Sergio apresentou o
17 enquadramento Legal da APP: Lei Estadual no 20922 de 16/10/2013 - I - as faixas marginais de cursos
18 d'água naturais perenes e intermitentes, excluídos os efêmeros, medidas a partir da borda da calha do
19 leito regular, em largura mínima de: a) 30m (trinta metros), para os cursos d'água de menos de 10m
20 (dez metros) de largura; e o tipo de intervenção: Intervenção em área de preservação permanente –
21 APP – com supressão de cobertura vegetal arbórea exótica. Para isso serão necessário o corte de duas
22 árvores (uma Leucena e uma Goiabeira). É uma atividade eventual ou de baixo impacto ambiental,
23 como constado no parecer técnico da Secretaria e após análise técnica das informações contidas nos
24 estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, a câmara técnica manifestou-se favorável
25 pelo deferimento do requerimento para intervenção com supressão arbórea exótica de uma área de
26 512,00 m². Sr. Frederico de Melo Machado sugeriu alterar a atividade para galpão industrial. Sra.
27 Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi questionou se a construção pegaria a área não edificante
28 de 15 metros, Sr. Sergio Vilhena explicou que a construção vai deixar 5 metros livre do córrego. Sr.
29 Sergio Vilhena garantiu o artigo 4º, onde cita que não vai prejudicar a biota do local (não vai prejudicar
30 ecologicamente o córrego). Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi disse que por ser atividade
31 de baixo impacto não pode ter supressão, e que tem que especificar que terá supressão, mas que serão
32 só duas árvores isoladas, sendo assim não haverá problema. Outro ponto sobre a área não edificante,
33 o correto seria que o Município tivesse uma legislação sobre as áreas não edificantes para cada local,
34 porém como o Município não tem um plano a respeito disso, precisa identificar que não existe risco,
35 dentro dos 15 metros. Sr. Sergio Vilhena colocou em votação a supressão das duas árvores, e foi
36 aprovado, condicionado ao plantio de trinta e duas mudas de árvores, e colocou em votação também
37 para alterar a atividade para galpão industrial. Todos de acordo. E como teve a alteração para galpão
38 industrial, Sr. Sergio Vilhena vai enviar para os membros do CODEMA através do grupo do
39 WhatsApp, a definição da compensação sobre a intervenção ambiental para galpão industrial. Todos
40 de acordo. Finalizando este assunto, o Sr. Douglas Barbosa Castro deu início a pauta sobre as
41 solicitações de supressões, cujo parecer técnico foi enviado aos membros via e-mail e WhatsApp. O
42 primeiro processo nº 037301/2024, refere-se a solicitação de corte de uma Mangueira para construção
43 de uma casa. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
44 verificaram uma mangueira em terreno particular. O solicitante não apresentou projeto construtivo

45 para o local. Dessa forma, a câmara técnica foi favorável ao deferimento do pedido, mediante
46 apresentação de projeto aprovado pelo setor de urbanismo. Os membros do CODEMA foram
47 favoráveis ao parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 037831/2024 refere-se a solicitação de
48 corte de duas Mongubas. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e
49 Meio Ambiente verificaram duas árvores de nome popular ‘monguba’, em grande porte, porém
50 receberam poda drástica recentemente (autuação pendente). As árvores estão em estado precário, por
51 incidência de parasitas e danos diversos em sua estrutura, bem como se encontram em porte (diâmetro
52 do caule) de grandes proporções, denunciando sua idade avançada. A câmara técnica foi favorável
53 condicionado ao plantio de quatro árvores, sendo pelo menos uma próxima ao local das supressões e
54 mediante ao pagamento da multa por poda drástica. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
55 parecer da câmara técnica de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo processo nº
56 038046/2024 refere-se a solicitação de corte de um Ficus. Durante uma vistoria no local, os técnicos da
57 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente inspecionaram uma árvore de grande porte da
58 espécie Ficus, popularmente conhecida como "mata-pau", situada em espaço público em frente ao
59 imóvel da solicitante. Embora as raízes dessa espécie tenham a capacidade de se expandir por grandes
60 volumes de solo, com crescimento superficial e atingindo longas distâncias, considerando que se trata
61 de uma árvore em área de uso comum e a distância em relação ao imóvel da solicitante, a câmara
62 técnica foi favorável ao indeferimento da solicitação. Os membros do CODEMA foram favoráveis ao
63 parecer da câmara técnica. O próximo processo nº 038066/2024 refere-se a solicitação de corte de dois
64 Oitis. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
65 verificaram duas árvores de nome popular Oiti em frente ao imóvel do solicitante. As árvores se
66 encontravam em médio porte, plantadas na calçada, próximas ao imóvel, de modo que sua copa
67 sobreponha o telhado. Foi possível observar rachaduras na calçada, devido ao crescimento das raízes,
68 que se estendiam até o hidrômetro e caixa de esgoto do imóvel. Considerando os danos potenciais
69 devido a localização das árvores, a câmara técnica foi favorável à supressão, condicionado ao plantio
70 de quatro árvores, sendo pelo menos uma no local das supressões. Os membros do CODEMA foram
71 favoráveis ao parecer da câmara técnica de acordo com a condicionante estabelecida. O próximo
72 processo nº 38389/2024 refere-se a solicitação de corte de dois Oitis. Em vistoria no local, os técnicos da
73 Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente verificaram uma árvore de nome comum
74 ‘oiti’, localizada na calçada em frente ao imóvel do solicitante. O espécime apresentava caule de grande
75 diâmetro, em posição centralizada na calçada, impedindo a passagem de pedestres no local. Dessa
76 forma, a câmara técnica foi favorável ao deferimento da supressão, condicionada ao plantio de duas
77 árvores, sendo pelo menos uma no local. O próximo processo nº 036752/2024 refere-se a solicitação de
78 corte de dois Oitis. Em vistoria no local, os técnicos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio
79 Ambiente verificaram uma árvore de nome comum ‘oiti’ na rua em frente ao imóvel da solicitante. A
80 árvore está em grande porte e pode-se observar danos ao concreto aplicado na rua, provavelmente
81 devido ao crescimento das raízes da árvore supracitada. Não foi possível verificar danos ao piso do
82 imóvel e a calçada não apresentar elevação aparente. Dessa forma, a câmara técnica sugere a poda de
83 cerca de 50% da copa da árvore, com a finalidade de adequar ao espaço e indefere o corte. Os membros
84 do CODEMA foram favoráveis ao parecer da câmara técnica. Sr. Douglas apresentou um processo nº
85 038759/2024 que chegou em última hora e refere-se a retirada das árvores para construção de muro
86 de contenção de encostas nos bairros: Marambaia: três coqueiros, três leucenas; três mangueiras; São
87 Joaquim: três coqueiros; três mangueiras; Aeroporto: Um abacateiro, dois coqueiros, oito leucenas,
88 três mangueiras. Totalizando trinta e uma árvores. Sr. Douglas Castro informou que não esta
89 localizada em APP. Sr. Mauro informou que tentará jogar a compensação para a empresa. Ficou
90 estabelecida a compensação do plantio de sessenta e duas árvores. Todos os membros de acordo.
91 Finalizando esta pauta, Sr. Douglas Barbosa Castro, apresentou o ofício de Smart Parking MG,
92 solicitando a alteração da compensação, onde cita que: “Devido a dificuldade em encontrar as

93 quarenta e cinco árvores frutíferas cítricas de 1,5 metros, a Smart Parking MG propõe ao CODEMA
94 a substituição de vinte e cinco árvores quaresminha com 1,5 metros e vinte e cinco Ipês COM 1,5
95 metros amarelos totalizando cinquenta mudas". Os membros do CODEMA aceitaram a proposta
96 porém sendo "Quaresmeiras". Todos de acordo. Finalizando este assunto, Sr. Victor Garcia Pinto,
97 fiscal de atividades urbanas e Meio Ambiente, apresentou aos membros o recurso 123/2024 e 124/2024
98 referente a podas drásticas em Itamuri. Foi apresentado a síntese dos fatos onde cita que "Denúncia
99 de poda drástica em três árvores na mesma rua, com cada árvore localizada em frente a uma casa
100 diferente, na Rua do Rosário, em Itamuri: 1º - Rua do Rosário, nº 65 = uma árvore; 2º - Rua do Rosário,
101 nº 424 = uma árvore; 3º Rua do Rosário, nº 81 = uma árvore. Foram constatados os desvios e
102 encaminhados os respectivos autos de infração. Cada uma no valor de R\$ 151,80. Dos três autuados,
103 (1) e (3) apresentaram recurso via processo (Processo 038119/2024 e Processo 038120/2024), onde
104 ambos argumentam que a motivação para a poda excessiva se deu *"devido à proximidade com a rede*
105 *elétrica, representando um risco iminente tanto para os moradores da região quanto para a integridade*
106 *do equipamento (...), podendo resultar em incêndios, interrupções de energia e ferimentos a transeuntes."*
107 O parecer desta secretaria foi pelo indeferimento de ambos os recursos, mantendo o valor das multas
108 estabelecidas no Auto de Infração 123/2024 e 125/2024, já que a Lei 6164/2021 estabelece que a
109 realização de uma poda excessiva demanda a aprovação prévia desta secretaria e do CODEMA, por
110 meio da abertura de um processo administrativo. Todos os membros de acordo com parecer da câmara
111 técnica. Finalizando esta pauta, Sr. Mauro de Aquino informou aos membros sobre a situação da Lagoa
112 da Gávea, que se encontra bem suja e assoreada, e informou também que foi solicitado ao DEMSUR
113 para realizar a limpeza, porém sem sucesso. Em conversa com o Secretario Municipal de Agricultura,
114 Fernando Levate, foi solicitado um operador para fazer o desassoreamento com maquina
115 (retroescavadeira) para retirar a terra e realizar a limpeza. Sr. Mauro solicitou a deliberação dos
116 membros. Todos os membros deliberaram a favor da limpeza conforme dito pelo Sr. Mauro Aquino.
117 Finalizando a pauta, Sra. Arielle Canedo solicitou a palavra para trazer um assunto de grande
118 relevância, referente aos incêndios que vem acontecendo com grande frequência em nosso território.
119 Ela informou que os bombeiros fizeram um treinamento em Iracambi, fizeram um grupo na
120 Graminha, e que estão bastante mobilizados para solucionar a lamentável situação. Sr. Matheus
121 Henrique Santos, que também é da equipe de bombeiros, explicou que é um treinamento de
122 brigadistas, e que devido a vários incêndios, vários voluntários estão mobilizando, no entanto, é preciso
123 de ferramentas para esta ação. Belizário seria o próximo distrito para fazer o treinamento. Sr. Mauro
124 Aquino disse que realizará uma ação no local. Sr. Matheus Henrique Garcia, sugeriu a possibilidade
125 do CODEMA ceder esses equipamentos para os brigadistas (mochilas, postal, soprador EPI's, dentre
126 outros). Sra. Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi disse que vai procurar saber sobre o
127 programa "Minas contra o fogo" e ver a questão da prefeitura fazer a doação. E que seria interessante
128 os equipamentos ficarem em locais estratégicos. Sr. Mauro Aquino solicitou a lista dos equipamentos.
129 Sr. Matheus Henrique Garcia encaminhará para ele. Foi proposto pelo CODEMA converter a
130 compensação da Orly Veículos em doações de equipamentos dos brigadistas. Todos de acordo. Sra.
131 Thais de Andrade Batista Pereira Fittipaldi fez uma moção de agradecimento aos bombeiros e
132 brigadistas voluntários. Nada mais havendo a se tratar, a reunião encerrou-se às nove horas e trinta e
133 cinco minutos, sendo a presente ata assinada por todos os membros do CODEMA.
134

135

136

137

138

139

140

141
